



LEI Nº 5.970 , DE 24 DE Fevereiro

DE 2010

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual a Associação Brasileira de Criadores de Gado Pé-Duro (ABPD), com sede em Teresina-PI. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Brasileira de Criadores de Gado Pé-Duro (ABPD), uma sociedade civil, de caráter privado, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua Artur de Vasconcelos, nº 150 – Norte – Sala 7 – Teresina-PI – Cep. 64000-450.

Parágrafo único. A Associação dos Criadores Piauienses fundada em 18 de maio de 1924, mais tarde, por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2006, passou a denominar-se Associação Brasileira de Criadores de Gado Pé-Duro (ABPD), que tem como finalidade precípua a defesa dos interesses dos criadores de gado bovino Pé-Duro em todo território nacional, na sua mais ampla acepção, que a de proteger, manter, melhorar, registrar e divulgar o patrimônio genético da raça, entre outras ações.

Art. 2º À entidade de que trata o caput do art. 1º ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marcelo Coelho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).